



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 950/2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Paulo Ferreira Pinto, a rua Barro Branco localizada no Bairro Vila Nova, Ibatiba-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Câmara Municipal – Vereador *JOÃO PEDRO CARVALHO ROCHA*.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (11/10/2021).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba